

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA EXTRAS

Volume: 10 - Número: 310 de 30 de Setembro de 2023

DATA: 30/09/2023

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: \*\*\*834003\*\*

Data: 30/09/2023

IP com nº: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2260](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2260)

**ISSN 2764-7242**



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✦ LEI: Nº 662/2023 - "ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 514/2017, JÁ DEVIDAMENTE ATUALIZADA PELAS LEIS MUNICIPAL Nº 520/2017,554/2018, 628/2021 E 650/2022. ALTERANDO A QUANTIDADE DE CARGOS JÁ PREESTABELECIDOS E SUAS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES".



**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: Nº 662/2023****LEI Nº 662/2023.**

“Altera o Anexo I da Lei nº 514/2017, já devidamente atualizada pelas Leis Municipais nº 520/2017, 554/2018, 628/2021 e 650/2022. Alterando a quantidade de cargos já preestabelecidos e suas respectivas remunerações”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em razão da aprovação do Projeto de Lei nº 03/2023, realizado na data 13 de setembro de 2023, faz saber todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 514/2017, passa a vigorar com as devidas alterações da quantidade de cargos e suas respectivas remunerações, conforme tabela já estabelecida pela Lei nº 628/2021.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 650/2022, que alterou os cargos e definiu novas remunerações, passa a vigorar apenas no exercício financeiro de 2024, revogando os seus efeitos até o fim do exercício financeiro de 2023, aplicando, para tanto, o que está estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2023 E SANCIONADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

**Prefeito Municipal**

